



## DECRETO Nº 3.758/2023.

### SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a, RESOLVE:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suprir a seguinte despesa:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**03 – Gastos não Computáveis**

3.3.90.30.00.00/2051 – Material de Consumo	5.000,00
--	----------

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **REDUÇÃO** da seguinte rubrica:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**03 – Gastos não Computáveis**


4.4.90.52.00.00/2051 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2023.

  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**  
Em 11/10/23

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_